

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova a nomeação dos membros da Secretaria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por meio de seus componentes, **APROVA** e o Senhor Presidente desta Casa de Lei **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum*, a nomeação do Presidente, do Secretário Executivo e Financeiro, e do Secretário Administrativo, que compõem a Secretaria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR.

Parágrafo único. São partes integrantes do presente Decreto a qualificação técnica dos nomeados e a Portaria *ad referendum* de nomeação nº 180, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 29 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro-Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo-Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres pares,

O presente projeto de decreto legislativo trata da aprovação, *ad referendum*, da nomeação do Presidente, do Secretário Executivo e Financeiro, e do Secretário Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, respectivamente os senhores Carlos Murad, João Pedro Miranda dos Reis e Osanan Moura dos Santos.

Consoante dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 1808, de 30 de abril de 1998, com redação dada pela Lei Complementar nº 165, de 8 de fevereiro de 2024. Tal dispositivo traz a seguinte disposição, *in verbis*:

Art. 57. A Secretaria Executiva será composta por um Presidente, um Secretário Executivo Administrativo e um Secretário Executivo Financeiro, os quais serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, devendo as referidas nomeações ser referendadas pela Câmara Municipal.

Desta feita, em atendimento ao dispositivo legal supracitado, necessária a elaboração do presente projeto de decreto legislativo, que, neste momento, colocamos à soberana decisão dos nobres edis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro-Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo-Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente

Página | 2



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

